



Ordem e Progresso

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS
Rua Marcos Parente, 155, Centro - CEP: 64.600-000 Picos - PI
CNPJ Nº 06.553.804/0001-02
Fone (s) (0xx89) 415-4265/4202

1

Decreto nº 010/08, de 13 de Fevereiro de 2008.

Dispõe sobre horário de funcionamento dos órgãos do Poder Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Picos-PI, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 101 da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, a necessidade de organização e funcionamento dos órgãos do poder público municipal à luz do interesse público, notadamente produtividade e economia na prestação dos serviços públicos,

DECRETA:

Art. 1º – O expediente nas repartições públicas municipais será das, das 08h00 às 12h00 e das 14:00 as 17h:30, a partir do dia 03 de Março/2008.

Art. 2º –. Revoga-se as disposições em contrário, especialmente o Decerto nº 045/2007,

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Picos, Estado do Piauí,
em 13 de Fevereiro de 2008.


Gil Marques de Medeiros
Prefeito Municipal